



FUNDO
PARTIDÁRIO E ELEITORAL
PARA AS MULHERES

REALIZAÇÃO



Procuradoria
da Mulher do Senado



SIM



www.ibrapp.com



É HORA DA NOSSA VOZ

Em 22 de maio de 2018, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu por unanimidade destinar 30% do Fundo Eleitoral para a candidatura de mulheres, a partir das eleições deste ano. A resolução baseou-se na decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), a qual estabelece 30% do Fundo Partidário para as parlamentares.

- Esse valor não pode ser repassado, nem doado para outros candidatos.
- Caso o partido tenha mais de 30% de mulheres candidatas, o fundo deve ser distribuído proporcionalmente.
- A parcela de 30% também vale para propaganda eleitoral em rádio e televisão



MINIRREFORMA ELEITORAL

A decisão do STF alterou o artigo 9º da Lei 13.165/2015, conhecida como Minirreforma eleitoral. Ela estabelecia que uma reserva de no mínimo 5%, e no máximo 15%, do Fundo Partidário fosse destinada ao financiamento das campanhas eleitorais para mulheres. Já a mudança proposta pela Procuradoria Geral da República (PGR) estipulou o quantitativo mínimo de 30% do Fundo Partidário para as candidatas. Esta foi uma significativa conquista em favor do amadurecimento da democracia no Brasil.

O QUE É FUNDO PARTIDÁRIO E ELEITORAL?

Fundo Partidário é o nome popular dado ao Fundo de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, entregue mensalmente aos partidos. O Fundo contém atualmente o total de R\$ 888,7 milhões, para ser dividido entre as siglas.

Fundo Eleitoral é o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), utilizado em ano eleitoral. Conforme a Lei, ele é constituído por dotações orçamentárias da União, ou seja, proveniente de recursos públicos. Nas eleições de 2018, este fundo contará com R\$ 1,7 bilhão.



ATENÇÃO: LARANJAS, NÃO!

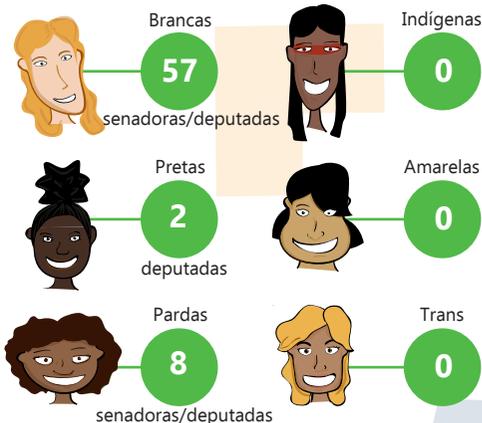
Com a intenção de cumprir a exigência dos 30% de candidaturas femininas, muitos partidos registram mulheres que não recebem votos. Segundo o TSE, em 2016, cerca de 16 mil candidatos em todo o país não obtiveram nenhum voto. Aproximadamente 89% desse total era formado por mulheres.

Candidatas-laranja: são mulheres utilizadas com o intuito de cumprir a cota de candidatura feminina, como determinado pela Legislação Brasileira. Muitas vezes, isso ocorre sem o conhecimento dessas candidatas.

MÚLTIPLAS REPRESENTAÇÕES

A diversidade entre as mulheres presentes nos espaços de tomada de decisão também é necessária para a representatividade igualitária. Atualmente, o cenário não é misto, tendo a predominância de mulheres brancas.

REPRESENTATIVIDADE na política



(fonte do gráfico: TSE)

+ de 80%

das parlamentares são brancas

dentre 67 deputadas e senadoras

apenas

10

se declaram pretas e pardas

51%

das brasileiras são negras

Mas o que podemos fazer enquanto cidadãos/ãos já que a desigualdade na representação feminina é evidente?



Nós podemos mudar essa realidade! Você deve ter uma visão crítica das eleições e dar um voto consciente. Com isso, podemos diminuir a desigualdade em respeito à diversidade.

FIQUE DE OLHO!

Use as redes sociais ao seu favor;



Pesquise sobre o seu candidato;

Acompanhe os projetos e propostas de campanha;

Analise o posicionamento dos candidatos e candidatas em relação às minorias;

Cheque se há participação efetiva das mulheres dentro da coligação.